



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº.010/2010

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2009 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica incluído a Ação abaixo relacionada e demonstrados Anexo de prioridades e metas constantes da Lei nº 016/2009 – Lei das Diretrizes para a Elaboração Orçamentária para o exercício de 2010, de responsabilidade do:

Órgão: 08.00 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 08.03 – Divisão de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 022 – Programa de Infra-estrutura Urbana

Objetivo: Melhoramento da Infra-estrutura Urbana

AÇÕES	MEDIDAS	METAS	VALOR
- Aquisição de terreno	Unidade	01	30.000,00

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de 2010.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal